

**LEI Nº. 1.239/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR PARTE DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR INTERESSE PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, por interesse público, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, dos imóveis abaixo descritos, situados neste Município, com as seguintes especificações:

I - ÁREA 1: Descrição da área, conforme memorial descritivo e relatório fotográfico, anexo I da presente lei, sendo parte de um imóvel situado no município de Piritiba, zona rural, com área de 624,01 m² (seiscentos e vinte e quatro vírgula zero um metros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.704.545,05m** e **E 331.341,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de CORREDOR ACESSO A MARINALVA BANCO DO BRASIL, com azimute de 70°19'42" por uma distância de 6,93m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.704.545,16m** e **E 331.348,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 103°42'13" por uma distância de 61,31m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.704.485,37m** e **E 331.334,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 128°47'31" por uma distância de 16,46m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.704.478,14m** e **E 331.319,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO ANDERSON DOURADO NEVES, com azimute de 46°14'00" por uma distância de 70,25m até o vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro de 154,94m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



II – ÁREA 02 - Descrição da área, conforme memorial descritivo e relatório fotográfico, anexo II da presente lei, sendo parte de um imóvel situado no município de Piritiba, zona rural, com área de 2.284,31 m² (dois mil, duzentos e oitenta e quatro vírgula trinta e um metros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.705.162,49m** e **E 332.034,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANDRE ARAUJO COSTA, com azimute de 88°15'00" por uma distância de 12,20m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.705.150,71m** e **E 332.038,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 91°11'08" por uma distância de 178,30m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.705.107,40m** e **E 331.865,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de ACESSO AO POVOADO LAGOA DA ONÇA, com azimute de 63°20'01" por uma distância de 15,57m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.705.122,59m** e **E 331.868,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIETE FRANCO GONÇALVES, com azimute de 62°54'00" por uma distância de 171,07m até o vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro de 377,15m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – ÁREA 03 - Descrição da área, conforme memorial descritivo e relatório fotográfico, anexo III da presente lei, sendo parte de um imóvel situado no município de Piritiba, zona rural, com área de 2.260,95 m² (dois mil, duzentos e sessenta vírgula noventa e cinco metros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.705.330,72m** e **E 333.191,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIONOR GOMES ARAUJO, com azimute de 83°58'08" por uma distância de 16,59m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.705.314,60m** e **E 333.194,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 95°40'10" por uma distância de 133,97m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.705.296,04m** e **E 333.062,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 86°44'00" por uma distância de 17,36m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.705.313,07m** e **E 333.058,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON LOPES BALTAZAR, com azimute de 93°37'00" por uma distância de 133,32m até o vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro de 301,24 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Art. 2º – A área descrita no artigo 1º desta lei destina-se a execução de obras para fins de ampliação da malha viária, execução de pavimentação em TSD, do trecho que liga a sede do município de Piritiba ao povoado da Cigana.

Art. 3º - A desapropriação referida nesta lei, deverá operar-se de forma amigável ou, esgotados os meios suasórios, de forma judicial.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria, designará comissão com a finalidade de efetuar medição e avaliar o imóvel objeto da desapropriação, bem como iniciar as gestões indenizatórias junto à parte expropriada.

Paragrafo Único - As despesas com a execução desta Lei, correrão a conta da dotação específica do orçamento vigente, suplementado se necessário

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Piritiba/BA, 08 de outubro de 2025.

LEANDRA BELITARDO BARRETTO DE ANDRADE LIMA

Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL: TERRENO A SER DESAPROPIADO NO POVOADO PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AREIA BRANCA E CIGANA

PROPRIETÁRIO(A): MAICON FERNANDES BARRETO SILVA

MUNICÍPIO: PIRITIBA - BA

ÁREA(m²): 624,01 m²

PERÍMETRO (m): 154,94 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: CORREDOR ACESSO A MARINALVA DO BANCO DO BRASIL

LESTE: RODOVIA PIRITIBA A CIGANA

SUL: RODOVIA PIRITIBA A CIGANA

OESTE: PAULO ANDERSON DOURADO NEVES

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.704.545,05m** e **E 331.341,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de CORREDO ACESSO A MARINALVA BANCO DO BRASIL, com azimute de 70°19'42" por uma distância de 6,93m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.704.545,16m** e **E 331.348,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 103°42'13" por uma distância de 61,31m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.704.485,37m** e **E 331.334,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 128°47'31" por uma distância de 16,46m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.704.478,14m** e **E 331.319,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO ANDERSON DOURADO NEVES, com azimute de 46°14'00" por uma distância de 70,25m até o vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro de 154,94m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PIRITIBA-BA, 06/10/2025

Responsável Técnico:



PEDRO ROBERTO LIMA SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL / CREA n.º 16.412BA

1 / 2

Secretaria de Obras e Infraestrutura
da P. M. de Piritiba BA
Pedro Roberto L. Santos
Engenheiro Civil
CREA BA 16.412

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO A SER DESAPROPIADO NO POVOADO PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AREIA BRANCA E CIGANA

PROPRIETÁRIO(A): JOSÉ ANTÔNIO

MUNICÍPIO: PIRITIBA - BA

ÁREA(m²): 2.284,31 m²

PERÍMETRO (m): 377,15 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ANDRE ARAUJO COSTA

LESTE: RODOVIA PIRITIBA A CIGANA

SUL: ACESSO AO POVOADO LAGOA DA ONÇA

OESTE: MARIA ELIETE FRANCO GONÇALVES

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.705.162,49m** e **E 332.034,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANDRE ARAUJO COSTA, com azimute de 88°15'00" por uma distância de 12,20m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.705.150,71m** e **E 332.038,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 91°11'08" por uma distância de 178,30m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.705.107,40m** e **E 331.865,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de ACESSO AO POVOADO LAGOA DA ONÇA, com azimute de 63°20'01" por uma distância de 15,57m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.705.122,59m** e **E 331.868,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIETE FRANCO GONÇALVES, com azimute de 62°54'00" por uma distância de 171,07m até o vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro de 377,15m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PIRITIBA-BA, 06/10/2025

Responsável Técnico:

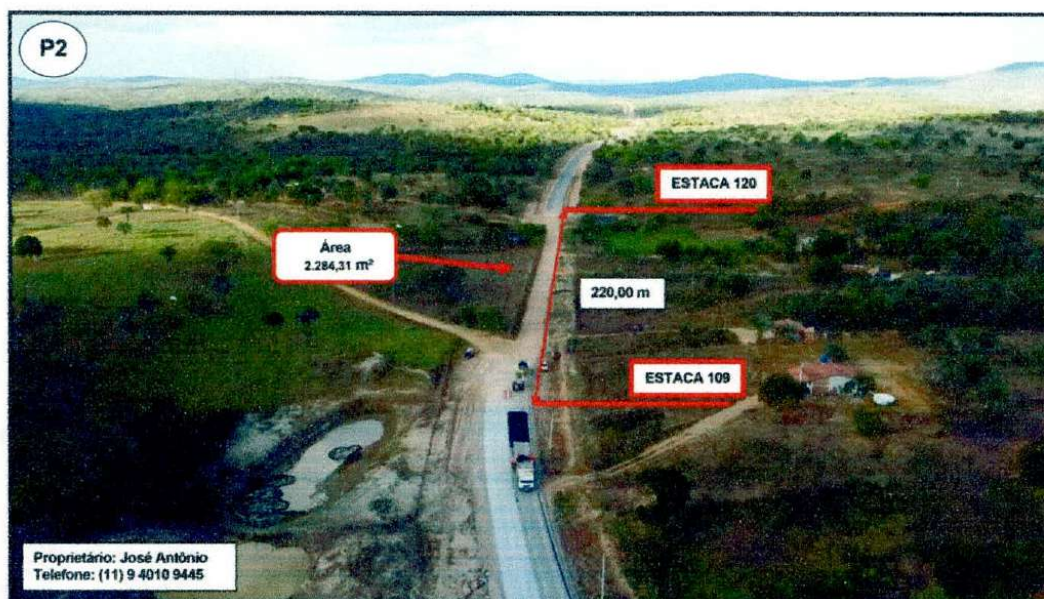


PEDRO ROBERTO LIMA SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL / CREA n.º 16.412BA

Secretaria de Obras e Infraestrutura
da P. M. de Piritiba BA
Pedro Roberto L. Santos
Engenheiro Civil
CREA BA 16.412

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO A SER DESAPROPIADO NO POVOADO PARA
PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AREIA BRANCA E CIGANA

PROPRIETÁRIO(A): RICARDO DE TAL

MUNICÍPIO: PIRITIBA - BA

ÁREA(m²): 2.260,95 m²

PERÍMETRO (m): 301,24 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: VALDIONOR GOMES ARAUJO

LESTE: RODOVIA PIRITIBA A CIGANA

SUL: RODOVIA PIRITIBA A CIGANA

OESTE: GERSON LOPES BALTAZAR

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.705.330,72m** e **E 333.191,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIONOR GOMES ARAUJO, com azimute de 83°58'08" por uma distância de 16,59m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.705.314,60m** e **E 333.194,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 95°40'10" por uma distância de 133,97m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.705.296,04m** e **E 333.062,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PIRITIBA A CIGANA, com azimute de 86°44'00" por uma distância de 17,36m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.705.313,07m** e **E 333.058,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON LOPES BALTAZAR, com azimute de 93°37'00" por uma distância de 133,32m até o vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro de 301,24 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PIRITIBA-BA, 06/10/2025

Responsável Técnico:



PEDRO ROBERTO LIMA SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL / CREA n.º 16.412BA

1 / 2

Secretaria de Obras e Infraestrutura
da P. M. de Piritiba BA
Pedro Roberto L. Santos
Engenheiro Civil
CREA BA 16.412

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.